



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

Av. Francisco Auderley Cardoso, s/n - Centro - Barro-CE

Fone: (088) 3554-1715 Fax: (088) 3554-1015

C.N.P.J. 07.620.396/0001-19

Inscrição Estadual: 06.620.271-0

Lei Nº. 285/2010.

Barro/CE., 20 de agosto de 2010.

EMENTA: Denomina Escola Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO,
ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Escola Municipal de Ensino Fundamental César Cals a Unidade Escolar Municipal que funcionará nas dependências do imóvel estadual Escola Estadual de Ensino Fundamental César Cals, localizado na Rua Justino Feitosa – Barro-CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro, Estado do Ceará, aos vinte dias do mês de agosto do ano dois mil e dez.


JOSÉ MARQUÍNLIO TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL